



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato 008/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa Danilo Pereira Campos.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 29/08/23

Secretaria de Administração.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **DANILO PEREIRA CAMPOS**, firmado na data de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023.



Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Considerando que nos dias 24 a 27 de agosto de 2023 será realizada a 31ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA (2ª EXPOITI), evento de grande participação popular e tradicional no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 25 de agosto de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato 008/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa Danilo Pereira Campos.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de FISCAL DE CONTRATO, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa DANILLO PEREIRA CAMPOS, firmado na data de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
III AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
N.º 025/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, RETIFICA o Edital e torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto "Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para transbordo e transportes dos rejeitos sólidos domiciliares do município de Jaciara – MT até o município de Rondonópolis-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **06 DE SETEMBRO DE 2023 – 15:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 24 de agosto de 2023.

João Luiz dos Santos Dall oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

CONTRATO: G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA

CNPJ: 11.858.937/0001-19

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português,